



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 41 • São Paulo, sexta-feira, 3 de março de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo Aditivo e Modificativo 01-2017 ao Contrato de Concessão Patrocinada SLT 008-2014

Contrato de Concessão Patrocinada n. 008-2014 - Protocolo Artesp n. 324.531-16 - Parecer Jurídico n. SubG Cons. n. 01-2017 - Contratantes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes e da Secretaria Estadual de Governo, e a Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. - Termo Aditivo: 01-2017 - Objeto: alteração do Contrato de Concessão Patrocinada SLT 008-2014, para: (a) adequar o Cronograma Executivo do Trecho de Serra da SP 099, para a implantação das obras de Duplicação do Trecho Serra (Ampliação Principal); (b) modificar o fluxo de desembolso das parcelas do Aporte de Recursos de forma a refletir o efetivo avanço físico das obras de Duplicação do Trecho de Serra; (c) alterar a tabela 18.2 do Anexo XVIII, que trata dos eventos para liberação do aporte de recursos; (d) modificar a data de conclusão dos Lotes 1 e 2 dos Contornos de Caraguatuba e São Sebastião; (e) formalizar a transferência de gestão do presente contrato na parte cabível à Secretaria de Logística e Transportes para a Secretaria de Governo; (f) suspender a prerrogativa da Concessionária, prevista na cláusula 25.6 do contrato de concessão patrocinada, até que seja normalizada a situação fiscal do Estado.

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CEAI

Comunicado

A Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, faz saber que no dia 14-3-2017, às 10h00, na Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo será realizada a sessão de julgamento dos seguintes recursos:

RELATORES	PROTOCOLOS
Amairi Gavião Almeida Marques da Silva	45743168180; 51450166384; 70231169587 e 64688169512
Maria Inês Fomazaro	565871614520; 527811614422; 59923154191
Renata Santiago Pugliesi	38000169219; 57641610599; 27194168729
Thais Lima Vieira	644251612987; 539881612539; 652611611780

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 2-3-2017

Processo Artesp 018.692/2015

(Protocolo Artesp 288.979/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 018.692/2015 (Protocolo 288.979/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Autovias S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Operações, identificada como DL DOP 0004/16, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0003/15; e

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantida a citada decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Operações.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP s/n (fls. 05/70); FD DOP 36928/15 (fl. 102); CT DOP 0254/15 (fl. 104); FD DOP 38994/15 (fl. 109); FD DOP 39028/15 (fl. 110); CT DOP 0320/15 (fl. 111); RT DOP s/n (fls. 112/181); FD DOP 45405/15 (fls. 182/187); FD DOP 45444/15 (fl. 188); FD DOP 47959/15 (fl. 200); FD DOP 48040/15 (fl. 201); FD DOP 48128/15 (fl. 202); FD DAI 54947/15 (fls. 203/208); FD DOP 55011/15 (fl. 209); FD DAI 00520/16 (fl. 220); FD DAI 00634/16 (fl. 221); FD DOP 03177/16 (fl. 223); FD DOP 03231/16 (fl. 224); FD DOP 03606/16 (fl. 225); DL DOP 0004/16 (fls. 229/230); FD DOP 05356/16 (fl. 231); FD DOP 05428/16 (fl. 232); FD DOP 11237/16 (fl. 259); FD DOP 11424/16 (fl. 260); FD DOP 12091/16 (fl. 261); FD DAI 05283/16 (fl. 262); FD DAI 05630/16 (fl. 263); FD DOP 18860/16 (fl. 265); FD DOP 18911/16 (fl. 266); FD DOP 19656/16 (fl. 267); FD DAI 06222/16 (fls. 268/270); FD DAI 06821/16 (fl. 271); FD DAI 12956/17 (fl. 284); FD DAI 12993/17 (fl. 285); FD DOP 45253/17 (fl. 287); FD DOP 45436/17 (fl. 289); FD DOP 45837/17 (fl. 290); Parecer CJ/Artesp 22/2016 (fls. 211/218); Parecer CJ/Artesp 463/2016 (fls. 273/278).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 022.323/2016 (Protocolo Artesp 328.839/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.323/2016 (Protocolo 328.839/16), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: INDEFERE o pleito de reequilíbrio apresentado pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. - AUTOBAN, em virtude de adequação da sinalização horizontal das Pistas AVI'S e Mistras, conforme diretrizes da CIR DOP 0042/13, por não vislumbrar qualquer mudança nas condições efetivas do contrato.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institu-

cionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 33508/16 (fls. 22/23); FD DAI 11611/17 (fls. 25/26); FD DAI 11687/17 (fl. 27); FD DOP 41033/17 (fl. 28); FD DAI 12410/17 (fls. 29/31); FD DAI 012634/16 (fl. 32); FD DAI 12941/17 (fl. 44); FD DAI 12991/17 (fl. 45); FD DOP 45079/17 (fl. 48); FD DOP 45340/17 (fl. 49) e Parecer CJ/Artesp 61/2017 (fls. 34/42).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 019.489/2015 (Protocolo Artesp 299.965/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.489/2015 (Protocolo 299.965/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A - CART, às fls. 138/145, em face da decisão do Conselho Diretor ocorrida na 717ª Reunião datada de 15-12-2016 às fls. 132/135, que negou provimento ao Recurso apresentado em 16-05-2016 às fls. 82/94, por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DOP 39915/17 (fl. 201); FD DOP 39953/17 (fl. 202); FD DOP 40039/17 (fls. 203/204); FD DAI 12893/17 (fl. 209); FD DOP 45762/17 (fl. 212); FD DOP 45788/17 (fl. 214); FD DOP 45934/17 (fl. 215) e Pronunciamento Institucional 002/2017 (fls. 207/208).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 019.492/2015 (Protocolo Artesp 299.968/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.492/2015 (Protocolo 299.968/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A - CART, às fls. 135/142, em face da decisão do Conselho Diretor ocorrida na 717ª Reunião datada de 15-12-2016 às fls. 129/132, que negou provimento ao Recurso apresentado em 16-05-2016 às fls. 81/93, por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DOP 39919/17 (fl. 198); FD DOP 39952/17 (fl. 199); FD DOP 40040/17 (fls. 200/201); FD DAI 12895/17 (fl. 206); FD DOP 45744/17 (fl. 209); FD DOP 45787/17 (fl. 211); FD DOP 45936/17 (fl. 212) e Pronunciamento Institucional 003/2017 (fls. 204/205).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 014.357/2012 (Protocolo Artesp 222.291/12)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 014.357/2012 (Protocolo 222.291/12), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: INDEFERE o pleito de reequilíbrio apresentado pela Concessionária do Rodoanel Oeste S/A, em virtude da implantação de Sistema Automático de Arrecadação de Pedágio, por não vislumbrar qualquer mudança nas condições efetivas do contrato.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 15492/12 (fl. 27); FD DGR 32219/12 (fl. 28); FD DOP 14668/16 (fl. 52/53); FD DOP 15169/16 (fl. 54); FD DAI 05378/16 (fls. 55/56); FD DAI 05636/16 (fl. 57); FD DOP 19275/16 (fl. 59); FD DOP 19387/16 (fl.60); FD DOP 21283/16 (fl. 61); FD DOP 21878/16 (fl. 62); FD DOP 16424/16 (fl. 104); FD DOP 16451/16 (fl. 105); FD DOP 16919/16 (fl. 106); FD DAI 08717/16 (fl. 107); FD DAI 05621/16 (fl. 108); FD DOP 19294/16 (fl. 110); FD DOP 19388/16 (fl. 111); FD DOP 21940/16 (fl. 115); FD DOP 22211/16 (fl. 116); FD DAI 07525/16 (fls. 118/123); FD DAI 08717/16 (fl. 124); FD DAI 12671/17 (fl. 137); FD DAI 12831/17 (fl. 138); FD DOP 44406/17 (fl. 141); FD DOP 45341/17 (fl. 142); Parecer CJ/Artesp 53/2017 (fls. 126/135).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 019.756/2015 (Protocolo Artesp 303.325/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.756/2015 (Protocolo 303.325/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Ecolivas dos Imigrantes S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Operações, identificada como DL DOP 0021/16, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0022/15; e

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantida a citada decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Operações.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0114/15 (fls. 05/33); FD DOP 58490/15 (fl.106); FD DOP 58594/15 (fl.107); FD DOP 02071/16 (fl.147/148); FD DOP 02096/16 (fl.149); FD DOP 02407/16 (fl.150); FD DAI 02906/16 (fls. 151/155); FD DAI 03117/16 (fl.156); FD DAI 04224/16 (fl.167); FD DAI 04358/16 (fl.168); FD DOP 18549/16 (fl.170); FD DOP 18700/16 (fl.171); DL DOP 0021/16 (fls. 172/173); FD DOP 18944/16 (fl.175); FD DOP 21464/16 (fl.179); FD DOP 21910/16 (fl.180); FD DOP 25344/16 (fl.280); FD DOP 25420/16 (fl. 281); FD DOP 26016/16 (fl. 282); FD DAI 10028/16 (fls.283/284); FD DAI 11014/16 (fl. 285); FD DAI 12685/17 (fl. 295); FD DAI 12900/17 (fl. 296); FD DOP 44973/17 (fl. 298); FD DOP 45114/17 (fl. 300); FD DOP 45118/17 (fl. 301); Parecer CJ/Artesp 158/2016 (fls.158/165); Parecer CJ/Artesp 26/2017 (fls. 287/293).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

PROCESSO Artesp 022.979/2017

(Protocolo Artesp 349.117/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.979/2017 (Protocolo 349.117/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação de Kassia Maria de Souza Vieira, RG 48.223.088-5 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Gestão.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Secretaria de Governo, resultante nas manifestações RT UGA s/n (fls. 12/13); OF DGR 0017/17 (fls. 14/15); SG-113.850/17 (fls. 16/17); FD UGA 12852/17 (fl. 23); FD UGA 12858/17 (fl. 24).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica da Artesp.

PROCESSO Artesp 022.985/2017

(Protocolo Artesp 349.112/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.985/2017 (Protocolo 349.112/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação de Cláudia Maria de Freitas Nicomedes, RG 22.674.077-8 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Gestão.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Secretaria de Governo, resultante nas manifestações RT OUV s/n (fls. 12/14); OF DGR 0017/17 (fls. 15/16); SG-113.850/17 (fls. 17/18); FD UGA 12824/17 (fl. 23); FD UGA 12857/17 (fl. 24).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica da Artesp.

PROCESSO Artesp 022.983/2017

(Protocolo Artesp 349.114/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.983/2017 (Protocolo 349.114/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação de Caio Cesar Figueiroa das Graças, RG 34.271.000-X SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Regulação de Transporte.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Secretaria de Governo, resultante nas manifestações RT DIN s/n (fls. 12/13); OF DGR 0017/17 (fls. 14/15); SG-113.850/17 (fl. 16/17); FD UGA 12847/17 (fl. 26); FD UGA 12862/17 (fl. 27).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

PROCESSO Artesp 022.993/2017

(Protocolo Artesp 349.230/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.993/2017 (Protocolo 349.230/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação de Helton Ricardo Zuccon e Silva, RG 7.652.933 MG, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Regulação de Transporte.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Secretaria de Governo, resultante nas manifestações RT DPL s/n (fls. 12/13); OF DGR 0017/17 (fls. 14/15); SG-113.850/17 (fls. 16/17); FD UGA 12854/17 (fl. 22); FD UGA 12863/17 (fl. 23).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

PROCESSO Artesp 022.982/2017

(Protocolo Artesp 349.115/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.982/2017 (Protocolo 349.115/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação de Lucília Idalina de Cássia Borges Ramos Dias, RG 42.475.084-3 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Gestão.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Secretaria de Governo, resultante nas manifestações RT DPL s/n (fls. 12/13); OF DGR 0017/17 (fls. 14/15); SG-113.850/17 (fls. 16/17); FD UGA 12849/17 (fl. 22); FD UGA 12856/17 (fl. 23).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

PROCESSO Artesp 022.984/2017

(Protocolo Artesp 349.113/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.984/2017 (Protocolo 349.113/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação de Cibele Andrade Alves, RG 14.043.965-1 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Superintendente de Área.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da

Secretaria de Governo, resultante nas manifestações RT DGR s/n (fls. 12/13); OF DGR 0017/17 (fls. 14/15); SG 113.850/17 (fl. 16/17); FD UGA 12844/17 (fl. 24); FD UGA 12861/17 (fl. 25).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 022.986/2017 (Protocolo Artesp 349.111/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.986/2017 (Protocolo 349.111/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA conforme inciso II e parágrafo único do art. 8º, subanexo 04 e anexo II da Lei Complementar 1.267/2015, a nomeação de Ricardo Moraes Barros, RG 5.257.719-3 SSP/SP, para exercer, a partir da publicação do respectivo ato de nomeação, em jornada completa de trabalho, o emprego público em confiança de Assistente de Gestão.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Secretaria de Governo, resultante nas manifestações RT DGR s/n (fls. 12/13); OF DGR 0017/17 (fls. 14/15); SG 113.850/17 (fl. 16/17); FD UGA 12823/17 (fl. 24); FD UGA 12859/17 (fl. 25).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despacho do Diretor de Investimentos, de 24-2-2017

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0052/16, publicada no D.O. em 30-07-2016 e o não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária, conforme Deliberação do Conselho Diretor na 723ª Reunião de 26-01-2017, publicado no D.O. em 27-01-2017, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0044/09, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Concessionária Rodovias do Tietê S/A, a pena de multa no valor de R\$ 231.531,60, base jul/16, conforme Tipificação 29. Diretrizes, Item 01, Grupo II, Nível F do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 4.2.4 do Contrato de Concessões 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
 - 2 - Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos - DARE - SP
 - 3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes)
 - 4 - Selecionar a opção Demais Receitas
 - 5 - Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação
 - 6 - Entrar com o CNPJ
 - 7 - Processar
 - 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 008.755/2009 - Protocolo 146.834/2009).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações, de 22-2-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal aérea na faixa de domínio da Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, SP-340, no km 132+220m, para implantação de cabo óptico de 24 fibras, à Claro S/A, trecho sob responsabilidade da Renovias Concessionária S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 022.958/2017 - Protocolo 348.692/17).

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 2-3-2017

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE CARDOSO - Processo GG 146.571-2015 - Construção de ponte sobre o Córrego Santo Antônio.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-28-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 4-3-2017 até 1º-6-2017, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE - Processo GG 149.367-2015 - Construção de ponte em concreto armado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-30-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA